Franquias de alimentação crescem 8,1%, diz associação

As franquias de alimentação cresceram 8,1% de junho a agosto em comparação com o trimestre anterior, segundo balanço da Associação Brasileira de Franchising (ABF), com um faturamento de R$ 11,8 bilhões. O segmento da culinária asiática teve um desempenho ainda melhor, registrando expansão de 9% no período.

Segundo o coordenador de *food-service* da ABF, João Baptista da Silva Júnior, o resultado está ligado ao aumento do número de lojas. De acordo com ele, esse crescimento está ligado até com os elevados números de desemprego: "O próprio desemprego, esse movimento de transformação econômica que está acontecendo na sociedade faz com que as pessoas busquem fontes de renda. Uma das possibilidades de fonte de renda é o empreendedorismo".

Nesse contexto, as franquias – quando um empreendedor abre uma loja de uma rede com marca consolidada – , na avaliação de Baptista, como uma opção menos arriscada. "É mais seguro quando você opta pelo sistema de franquias", enfatiza.

O setor também tem se beneficiado, segundo ele, da melhora da confiança dos consumidores na economia. "As pessoas estão vendo uma perspectiva de melhora. Acho que a pior parte da crise já passou", acrescentou.

As empresas do ramo estão investindo, de acordo com Baptista, em inovações que vão ao encontro das novas demandas apresentadas pelos clientes. "No setor de alimentação, um setor que está crescendo com essa transformação é o *delivery*. Cada vez as pessoas têm mais problemas de deslocamento", exemplificou.

No segundo trimestre deste ano, o setor de franquias de alimentação faturou R$ 10,95 bilhões, 9,5% mais do que no período de abril a junho de 2017. O setor de franquias como um todo registrou expansão de 6,8% no faturamento do primeiro semestre de 2018 em comparação com o ano passado, em um montante total de R$ 79,5 bilhões. (Agencia Brasil)

Medo do desemprego diminui, diz Confederação Nacional da Indústria

O Índice de Medo do Desemprego caiu 2,2 pontos percentuais em setembro na comparação com junho e ficou em 65,7 pontos. O indicador, que é 2 pontos inferior ao de setembro de 2017, está muito acima da média histórica, de 49,7 pontos. A informação é da pesquisa trimestral divulgada na quinta-feira (4) pela Confederação Nacional da Indústria (CNI).

O indicador varia de zero a 100 pontos. Quanto maior o índice, maior o medo do desemprego.

A maior queda foi no Sudeste – o índice caiu 5,8 pontos entre junho e setembro e reverteu o aumento de 4,8 pontos registrado entre março e junho. Mesmo assim, o medo do desemprego no Sudeste, que atingiu 64 pontos, é o segundo maior do país. Os moradores do Nordeste são os que têm mais medo do desemprego. Naquela região, o índice alcançou 73,1 pontos no setembro, valor que é 1 ponto menor que o de junho.

No Sul, o medo do desemprego aumentou para 62,7 pontos em setembro e está 0,8 ponto acima do registrado em junho. Com isso, o medo do desemprego na região está acima do verificado no Norte/Centro-Oeste, onde o índice subiu 2,3 pontos entre junho e setembro e alcançou 60,9 pontos.

Satisfação com a vida

O levantamento também mostra que o Índice de Satisfação com a Vida subiu para 65,9 pontos em setembro e está 1,1 ponto acima do verificado em junho. Mesmo assim, o indicador continua abaixo da média histórica de 69,7 pontos.

O indicador varia de zero a 100 pontos. Quanto mener o indicador, menor é a satisfação com a vida.

Esta edição da pesquisa ouviu 2 mil pessoas em 126 municípios entre 22 e 24 de setembro. (Agencia Brasil)

Poupança tem melhor captação da história para meses de setembro

Pelo sétimo mês seguido, a caderneta de poupança continuou a atrair o interesse dos brasileiros. Em setembro, a captação líquida – depósitos menos retiradas – somou R$ 8,54 bilhões, informou na quinta-feira (4) o Banco Central. O resultado é o melhor para meses de setembro desde o início da série histórica, em 1995.

No acumulado do ano, a poupança continua registrando desempenho positivo. De janeiro a setembro, a caderneta teve captação líquida de R$ 25,5 bilhões. Esse foi o melhor resultado para o período desde 2013, quando a aplicação tinha registrado captações líquidas de R$ 48,95 bilhões nos nove primeiros meses do ano.

Até 2014, os brasileiros depositavam mais do que retiravam da poupança. Naquele ano, as captações líquidas chegaram a R$ 24 bilhões. Com o início da recessão econômica, em 2015, os investidores passaram a retirar dinheiro da caderneta para cobrirem dívidas, num cenário de queda da renda e de aumento de desemprego.

Em 2015, R$ 53,57 bilhões foram sacados da poupança, a maior retirada líquida da história. Em 2016, os saques superaram os depósitos em R$ 40,7 bilhões. A tendência investiu-se em 2017, quando as captações excederam as retiradas em R$ 17,12 bilhões.

A poupança voltou a atrair recursos mesmo com os juros em níveis baixos. Isso porque o investimento garantiu novamente rendimentos um pouco acima da inflação. Nos 12 meses terminados em setembro, a poupança rendeu 4,5%. O Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)-15, que funciona como uma prévia da inflação oficial, acumula 4,28% no mesmo período. Nesta sexta-feira (5), o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulga o IPCA cheio de setembro. (Agencia Brasil)

ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

NEOPORT PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/NIF 30.854.092/0001-08 - NIRE 35300351897-9

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2018

Data, Hora e Local: Aos 29 dias de agosto de 2018, às 14:00 horas, na sede da NeoPort Participações S.A., localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 2.335, 1º andar, Cerqueira César, CEP 01418-100 ("**Companhia**"). **Presenças/Quórum:** Presente a Assembleia Geral Extraordinária foi instalada com a presença de acionistas representando 68,67% do capital social da Companhia, relacionados e qualificados no Anexo I a presente ata e com as assinaturas opostas no respectivo Livro de Presença de Acionistas, devidamente convocados por editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições dos dias 21, 22 e 23 de agosto de 2018, nas páginas 5, 26 e 7 de seção Empresarial das respectivas edições, e no Jornal O Dia de São Paulo, nas edições dos dias 21, 22 e 23 de agosto de 2018, nas páginas 5, 7 e 7. **Composição da Mesa: Presidente:** Sr. **Eduardo Barbosa de Seixas**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 08.376.436-6 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("**CPF/MF**") sob o nº 025.864.457-59, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, Rua Surubim, nº 577, 9º andar, conjunto 92, Cidade Monções, CEP 04571-050, também na qualidade de representante do administrador judicial, e **Secretário:** Sra. **Luciana Fagundes Gasques**, brasileira, casada, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 20.727.767-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 129.509.868-70, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 2.335, 1º andar, Cerqueira César, CEP 01419-101. **Ordem do Dia:** Discutir e votar os seguintes assuntos: **(i)** aprovar a incorporação da totalidade das ações da Companhia, de acordo com o "Proposta de Realização Oferta de Ações das Ativos da Massa Falida" ("**Proposta**") do Banco BVA S.A., conforme previsto no item 9 – "Alienação da Carteira de Créditos (Ações do NewCo): atos preparatórios", aprovada em Assembleia Geral de Credores realizada em 16 de dezembro de 2015, e nos termos da decisão judicial proferida em 25 de abril de 2018 pela 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo no processo nº 1087670-65.2014.8.26.0100, nos termos do Anexo II e Anexo III respectivamente; **(ii)** Ato contínuo, aprovar o Protocolo e Justificação, celebrado em 28 de agosto de 2018, entre a Companhia e a Incorporadora, que estabelece os termos e condições da Incorporação de Ações, bem como seus respectivos anexos, que integra a presente ata como Anexo IV; **(iii)** Ratificar a nomeação da APSIS Consultoria, como responsável pela avaliação do patrimônio líquido contábil da Companhia, para fins de Incorporação das Ações da Companhia pela Incorporadora, com base em balanço patrimonial da Sociedade levantado em 31 de julho de 2018, bem como pela elaboração do correspondente Laudo de Avaliação ("**Laudo de Avaliação**"); que passa a integrar a presente ata como Anexo V, para fins da incorporação de ações aprovada no item (i) acima; **(iv)** Aprovar, por qualquer maioria, o Laudo de Avaliação para fins da Incorporação de Ações aprovada no item (i) acima, bem como o valor de patrimônio líquido contábil da Companhia, apurado pela APSIS Consultoria no montante de R$ 72.420.327,00 (setenta e dois milhões, quatrocentos e vinte mil, trezentos e quarenta e sete reais); **(v)** Autorizar os diretores da Companhia a subscrever as ações da Incorporadora que serão emitidas em decorrência da Incorporação de Ações em nome dos acionistas, bem como, a praticarem todos os atos necessários à efetivação da Incorporação do totalidade das ações da Companhia ora aprovada; **Suspensão dos trabalhos, Aprovação e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura dessa ata, a qual foi lavrada sob a forma de sumário, como facultado o artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada por acionistas representando 68,67% do capital social da Companhia. **Mesa: Presidente:** Eduardo Barbosa de Seixas; e **Secretária:** Luciana Fagundes Gasques. **Acionistas Presentes:** Benedito Ivo Lodo Filho; VSS Empreendimentos S.A.; Bolero Participações S.A.; Vitaflor Participações S.A.; e Arcuri Empreendimentos S.A. Esta ata confere com a versão original lavrada em livro próprio. São Paulo - SP, 29 de agosto de 2018. **Mesa: Eduardo Barbosa de Seixas** - Presidente; **Luciana Fagundes Gasques** - Secretária. **Administrador Judicial: Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**, Por Eduardo Barbosa de Seixas. **Acionistas: Benedito Ivo Lodo Filho; VSS Empreendimentos S.A.**, Por: Benedito Ivo Lodo Filho e José Augusto Ferreira dos Santos; **Bolero Participações S.A.**, Por: Benedito Ivo Lodo Filho e José Augusto Ferreira dos Santos; **Vitaflor Participações S.A.**, Por: José Augusto Ferreira dos Santos; **Arcuri Empreendimentos S.A.**, Por: José Augusto Ferreira dos Santos. **Advogado Responsável: Ettore Alves Rigo de Lima Botteselli** - OAB/SP 306.247. **JUCESP** nº 458.323/18-4 em 26/08/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

5ª Vara Cível CentralSP. 5º Ofício Cível Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1008204-80.2018.8.26.0100. O Dr. Gustavo Coube de Carvalho, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível CentralSP, Faz saber a Levio Engenharia e Elétrica Ltda. CNPJ 44.908.701/0001-22, que Condomínio Edifício Lancaster ajuizou ação cumprimento de sentença, objetivando seja julgada procedente, com a resolução do contrato de prestação de serviço por culpa da ré e condenando-a em danos materiais de R$ 73.000,00, nos danos morais experimentados, devendo ser arbitrados em R$ 47.700,00, levando-se em conta o abalo sofrido pelo requerente, seus condôminos e o abuso de poder econômico da requerida, bem como nos demais consectários legais, condenando-se ainda custas processuais e honorários advocatícios. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital de citação, para que em 15 dias a fluir do prazo supra, contreste o feito, sob pena de serem aceitos os fatos, noticiados na inicial. Não havendo contestação, será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial para o prosseguimento do feito, nos termos do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente edital, afixado e publicado. São Paulo, 24 de agosto de 2018. 04 e 05 / 10 / 2018.

2º Ofício Cível do Forum Regional II Santo Amaro SP Foro Regional II Santo Amaro Comarca de São Paulo
Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 0021517-85.2005.8.26.0002. O Dr. Fabio Pando de Matos, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Santo Amaro/SP. Faz saber a Edivaldo de Abreu Martins Lopes CPF 143.163.718-156 que Julgou Takauki, Emesto Hagui e Fernando Isao Hagui ajuizaram ação de execução, para cobrança de R$ 107.260,31(abril/05), referente ao Contrato de compromisso de compra e venda de estabelecimento comercial e Notas Promissórias de 11/16 a 16/16. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 3 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito atualizado, com os honorários de 10% reduzidos pela metade ou apresente embargos em 15 dias, podendo, nesses 15 dias depositar 30% do débito e solicitar o parcelamento do saldo em 6 vezes, com juros de 1% ao mês, a intimação da conversão em penhora do arresto do automóvel Audi TT, 12/12, chassi WVAC32QBF201506915, placas OPM 8E08. Transcorrido o prazo de 15 dias para opor embargos, independentemente de nova intimação, Será o edital afixado e publicado na forma da lei. 04/05

4ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa/SP. 4º Ofício Cível. Edital de Citação. Prazo: 30 dias. Processo nº 0201535-56.2009.8.26.0004. O Dr. Renato Guanaes Simões Thomsen, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa/SP. Faz Saber a Denise Grechetaski (CPF 027.095.319-17), que Sociedade Beneficente de Senhoras, entidade mantenedora do Hospital e Maternidade São Camilo - Pompéia ajuizou ação de Cobrança, pelo Procedimento Comum, objetivando a cobrança da quantia de R$ 41.777,98 (julho de 2008), referente ao Contrato de Prestação de Serviços de atendimento médico/hospitalar. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial para o prosseguimento do feito, nos termos do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente edital, afixado e publicado. São Paulo, 24 de agosto de 2018. 04 e 05 / 10 / 2018.

FOROS REGIONAIS. IV LAPA. VARAS CÍVEIS. Edital de Citação. Prazo: 30 dias. Processo nº 0011122-08.2017.8.26.0004 (processo principal nº 0114834-97.2008.8.26.0004). O Dr. Carlos Bonfietti Conrea, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa/SP. Faz Saber a Distribuidora Amplexo Indústria e Comércio Ltda (CNPJ. 60.627.791/0001-06), Jin Jorge Couty (CPF. 090.015.398-77) e Jusey Ferreira da Silva (CPF. 655.815.258-06), que a ação de Cobrança de Procedimento Comum, ajuizada por Banco do Brasil SA, foi julgada procedente, condenando-os ao pagamento da quantia de R$ 952.446,25 (julho de 2017). Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias úteis, a fluir dos 20 dias supra, paguem a quantia devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Ficam cientes, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que os executados, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, sua impugnação, será presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 05/10/2018.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Físico nº: 0019039-98.2012.8.26.0008. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial. Contratos/Serviços. Exequente: Banco do Brasil S/A. Executado: Infraeta - Indústria Brasileira de Fazas Ltda - EPP e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0019039-98.2012.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível. Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Karina Ferraro Innocentini, na forma da Lei, FAZ SABER aos executados: Paulo Fukugi Matsuo, CPF 035.106.908-03, RG 12.412.903, nascido em 23/05/1958, de cor Amarelo, Casado, Brasileiro, natural de São Paulo/SP, filho de Hideichi Matsuo, mãe Mie Matsuo e Ana Maria Tieko Nakajima, CPF 046.851.628-58, RG 16.657.229-9, Brasileira, que lhes foram proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco do Brasil S/A, alegando o seguinte: O Exequente tem-se credor dos Executados da quantia líquida e certa de R$ 42.136,42, referente ao contrato de abertura de crédito fixo nº 40/00010-9, com emissão em 14/11/2007, vencido em 10/12/2013 e não pago. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta, para que os executados efetuem o pagamento do débito indicado à inicial, em três dias. A falta de pagamento, procede-se a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem à garantia da execução (art. 652, caput, do CPC) e, realizados esses atos, ficam intimados, desde logo, os executados, sobre as diligências realizadas (art. 652, §§ 1º e 5º). Ficam intimados os executados, ainda, para indicação de bens passíveis de penhora, sua localização e valores respectivos, e para eventual oposição de embargos, em quinze dias. No caso de não oposição de embargos, fico os honorários advocatícios em dez por cento sobre o valor da execução, ficando reduzidos à metade no caso de pagamento integral do débito, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo oposto embargos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de novembro de 2017. 05/10/2018.

CONMARC ASSESSORIA LTDA. CNPJ/NIF 02.463.144/0001-00 - NIRE 35.218.928.547

ATA DE REUNIÃO DE QUOTISTAS

I. Instalação: 03/10/18, às 10hs na sede social. **II. Presença:** Totalidade. **III. Mesa:** Marc Buckingham Szlezyngier – Presidente e Elizabeth Diana Yvonne Szlezyngier - Secretária. **IV. Convocação:** dispensada. **V. Deliberações:** 1. Aprovação unânime para redução do capital social em R$19.000.000,00, mediante o cancelamento de 19.000.000 quotas de propriedade do sócio Marc Buckingham Szlezyngier, por este ser excessivo em relação ao objeto. 2. O capital social que era de R$21.183.000,00 subscrito, passa a ser de R$2.183.000,00, divididos em 2.183.000 quotas representativas no valor nominal de R$1,00 cada. 3. Em face a aludida redução, a Cláusula 5º do contrato social passa a ser lida com a seguinte redação: O capital social é de R$2.183.000,00, dividido em 2.183.000 quotas no valor nominal de R$1,00 cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma: **Marc Buckingham Szlezyngier** - R$2.182.999,00 - 2.182.999 **Elizabeth Diana Yvonne Szlezyngier** - R$1,00 - 1. **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai por todos assinada. São Paulo, 05/10/2018. **Marc Buckingham Szlezyngier e Elizabeth Diana Yvonne Szlezyngier.**

SRN HOLDING S.A.

CNPJ/MF nº 18.531.355/0001-72 - NIRE 35300477755-3

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. O Presidente do Conselho de Administração da SRN Holding S.A. ("**Companhia**") vem convocar os Srs. Acionistas para se reunirem em AGOE da Companhia a ser realizada no dia **12.10.2018, às 10:00**, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 16º Andar, Vila Olimpia, SP/SP, para: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31.12.2017; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (iii) deliberar sobre o plano de negócios para o exercício de 2019, contemplando (a) as atividades que deverão ser realizadas ao longo do período; e (b) o orçamento para o exercício; (iv) aprovar o Laudo de Avaliação preparado pela Empresa de Avaliação referente ao aumento do capital social previamente aprovado em AGE da Companhia para ingressos dos Subscritores Autorizados, nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia; (v) aprovar a incorporação das sociedades Fortuna e São Lourenço Geologia & Mineração Ltda., GC17 Geologia & Mineração Ltda., Sinan Geologia & Mineração Ltda., SRN Geologia & Mineração Ltda., São Raimundo Norato Geologia & Mineração Ltda. e Exponencial Geologia e Mineração Ltda. ("**Incorporadas**"), e (a) aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação das Incorporadas; (b) ratificar a nomeação da Catavento Assessoria Contábil e Avaliações Ltda. para a avaliação a valor contábil dos bens e ações a ser incorporado ao patrimônio da Companhia; (c) aprovar o Laudo de Avaliação preparado pela Empresa de Avaliação; (d) aprovar a incorporação do patrimônio líquido das Incorporadas; (e) aprovar a relação de substituição descrita no Protocolo e Justificação de Incorporação das Incorporadas; e (f) autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para formalizar a incorporação; (vi) em atenção aos itens (iv) e (v), aprovar o aumento do capital social em R$ 1.614.784,06, e a emissão de novas ações da Companhia; (vii) a abertura de uma filial da Companhia no seguinte endereço: Município de São Raimundo Nonato/PI, na Rua Humberto Paiado, sem número, Bairro Galo Branco, CEP 64770-000; (viii) alterar o objeto social da Companhia; e (ix) alterar a denominação social da Companhia. Os Acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. Os documentos pertinentes às matérias da ordem do dia estão disponíveis para consulta na sede da Companhia. Pedro Paulo Wendel Gasparini - Presidente do Conselho de Administração.

LEILÃO: 90 Autos, Utilitários, Pick-ups, Caminhões, Ônibus, Máquinas

Dia 05/10/2018 às 10:00 horas

VIZEU LEILOEIRO OFICIAL

Local do Leilão: Ribeirão Preto-SP. R. Minyen Sinambú, 560. Visitação: 05/10/18 a partir das 8:00h.

UTILITÁRIOS: Ranger - Ford - Pick-up. **AUTOS: Importados:** Audi A3 - Xsara Picasso - C4 Picasso - Peugeot 206 - C4 - Pulse - Fiorino - Kangoo - Peugeot 206 - Peugeot 207 - Duster - Logan - Megane - Sandero - Corolla - Etios. **Fiat:** Doblo - Idea - Palio - Punto - Siena - Stilo - Uno - Linea. **Ford:** Fiesta - Edge. **Chevrolet:** Prisma - Spin - Blazer - Celta - Classic - Corsa - Meriva. **VW:** Spacefox - Fox - Gol. **CAMINHÕES:** Cavalo Mecânico - Iveco - Fiat - VW - 270. **ÔNIBUS:** Master Bus. **MÁQUINAS:** Vibr Carregadeira - Retroescavadeira - Rolo Compactador. **Chassis:** 9BSG5X40083678470 - 93UM848LTY4001248 - 9BWZB699H7H136689 - 9BGJB75Z0EB231004 - 9BGJB75Z0EB221106 - 9BGJB75Z0EB204843 - 9BGJB75Z0EB224735 - 9BGJB75Z0EB224619 - 93SCHRFNN7B533451 - 9BD11970JG1137780 - 9BD11970JG1138222 - 9BD11970JG1137807 - 9BD11962GB2113677 - 9BD11961GB2113677 - 9BD11961GB2113651 - 9BD11962GB2113651 - 9BD11962GB2113677 - 9BD11962GB2113677 - 9BD11961GB2113677 - 9BD11962GB2113677 - 9BD11962GB2113677 - 9BD11962

Matheo Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF nº 09.278.238/0001-58 - NIRE nº 35.230.197.115

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Data, Hora e Local: 21.09.2018, às 10 horas, na sede social, Rua do Rócio, nº 109, 3º andar, Sala 01 - Parte, São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Miguel Maia Mickelberg; Secretária: Sandra Edity Attié Petzenbaum. **Deliberações Aprovadas: 1.** Redução do capital social em R$ 411.542,00, que são excessivos em relação ao objeto social, com o cancelamento de 411.542 quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, todas de propriedade da sócia **Living Sul Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, a qual recebeu com a empresa ainda da sócia **Cybra de Investimento Imobiliário Ltda.**, o valor da redução em moeda corrente do país, a título de restituição do valor das quotas canceladas. O capital social passa de R$ 421.542,00 para R$ 10.000,00, dividido em 10.000 quotas. **2.** Autorizar os administradores a assinar os documentos necessários. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 21.09.2018. **Sócios: Living Sul Empreendimentos Imobiliários Ltda.** e **Cybra de Investimento Imobiliário Ltda** - ambos por Miguel Maia Mickelberg e Sandra Edity Attié Petzenbaum

---

CANTAREIRA EMPREENDIMENTOS S.A. - CNPJ/MF nº 20.080.672/0001-61 - NIRE 35.300.464.613

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária - Data, Hora e Local: 02/03/ 2018, às 11h, na sede social da Companhia. **Composição da Mesa:** Presidente - **Luiz Antonio de Paulo Marques** - Secretário - **Marcelo Nabih Sallum. Convocação e Presença:** Dispensada, a totalidade. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** (i) as acionistas autorizaram o aditamento requerido, pelo qual a aquisição de ações da In Consult pela RGO passaria de 165.599 para 15.599 e autorizado a anulação das aquisições de ações realizadas à In Consult pelas acionistas Itaquaria e TJLP, o qual posteriormente será formalizado termo de Aditamento do Instrumento de Cessão de Ações nas condições acima. Os valores adiantados pela Itaquaria e TJLP serão devolvidos à In Consult até 23/04/2018. (ii) A fim de ajustar a melhor distribução das participações e proporcionar que a In Consult permaneça com o número de ações solicitadas por ela, as acionistas Itaquaria e TJLP adquirirão da In Consult 1.000 ações de propriedade mesma, respectivamente a cada uma daquelas, o qual será formalizado em instrumento à parte. SP, 02/03/2018. **Luiz Antonio de Paulo Marques** - Presidente; **Marcelo Nabih Sallum** - Secretário. **JUCESP** 440.211/18-9 em 17/09/18. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

MASSA FALIDA DO BANCO BVA S.A.

CNPJ/MF 32.254.138/0001-03 - NIRE 35.300.522.230

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2018, às 14:00 horas, na sede da Massa Falida do Banco BVA S.A., localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 2.335, 1º andar, Cerqueira César, CEP 01419-101 ("**Massa Falida**"). **PRESENÇA E CONVOCAÇÃO:** A presente Assembleia Geral Extraordinária foi instalada com a presença de acionistas representando 68,67% do Capital Social da Massa Falida, conforme relacionados e qualificados no Anexo I da presente ata, devidamente convocados por editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições dos dias 22, 23 e 24 de maio de 2018, nas páginas 38, 39 e 28 das respectivas edições, e no Jornal O Dia - São Paulo, nas edições dos dias 22, 23 e 24 de maio de 2018, nas páginas 8, 4 e 5, respectivamente. **COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente:** Sr. **Eduardo Barbosa de Seixas**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 09.374.444-6 (IFP/RJ), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 005.864.457-59, residente e domiciliado na cidade São Paulo, Estado São Paulo, Rua Surubim, número 577, 9º andar, conjunto 92, Cidade Monções, CEP 04571-050, também na qualidade de representante da Administradora Judicial; **Secretária:** Sra. **Luciana Fagundes Gasques**, brasileira, casada, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 20.727.787-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 129.509.868-70, residente e domiciliada na cidade São Paulo, Estado São Paulo, com escritório na Alameda Santos, nº 2.335, 1º andar, Cerqueira César, CEP 01419-101. **ORDEM DO DIA:** (i) Aprovar a cisão parcial da Massa Falida, bem como seu Protocolo de Justificação, como base (a) na Proposta de Realização Ordinária de Ativos da Massa Falida do Banco BVA S.A., conforme previsto no Item 9 - "Alienação da Carteira de Créditos (Ações da NewCo): atos preparatórios", a qual foi aprovada por Assembleia Geral de Credores, realizada em 16 de dezembro de 2015 ("Item 9"); e (b) a decisão judicial proferida pela 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo em 25 de abril de 2018, no processo nº 1087670-65.2014.8.26.0100, (**ii**) Ratificar a nomeação de empresa avaliadora responsável pelo Laudo de Avaliação da parcela cindida da Massa Falida; (**iii**) Aprovar o Laudo de Avaliação da parcela cindida da Massa Falida; (**iv**) Aprovar, por consequência, a redução do capital social da Massa Falida de R$745.584.339,59 (setecentos e quarenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos) **para** R$674.851.782,54 (sessenta e setenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e four centavos), em razão da cisão parcial mencionada no Item (i) supra, mediante a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Massa Falida; (**v**) Aprovar a constituição de nova sociedade que irá incorporar a parcela cindida do patrimônio da Massa Falida, em razão da cisão parcial mencionada no Item (i) supra; e (**vi**) Autorizar a prática de todos os atos necessários pela Administradora Judicial da Massa Falida para implementar os itens acima elencados. **DELIBERAÇÕES:** Nos termos (a) da Proposta de Realização Ordinária de Ativos da Massa Falida do Banco BVA S.A., conforme previsto no Item 9 - "Alienação da Carteira de Créditos (Ações da NewCo): atos preparatórios", a qual foi aprovada por Assembleia Geral de Credores, realizada em 16 de dezembro de 2015 ("Anexo III"); e (b) a decisão judicial proferida pela 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo em 25 de abril de 2018, no processo nº 1087670-65.2014.8.26.0100, (**i**) Ratificar a nomeação de empresa avaliadora responsável pelo Laudo de Avaliação da parcela cindida da Massa Falida; (**ii**) Aprovar o Laudo de Avaliação da parcela cindida da Massa Falida; (**iii**) Aprovar, por consequência, a redução do capital social da Massa Falida de R$745.584.339,59 (setecentos e quarenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos) **para** R$674.851.782,54 (sessenta e setenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e four centavos), em razão da cisão parcial mencionada no Item (i) supra, mediante a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Massa Falida; (**iv**) Aprovar a constituição de nova sociedade que irá incorporar a parcela cindida do patrimônio da Massa Falida, em razão da cisão parcial mencionada no Item (i) supra; e (**v**) Autorizar a prática de todos os atos necessários pela Administradora Judicial da Massa Falida para implementar os itens acima elencados. **DELIBERAÇÕES:** Nos termos (a) da Proposta de Realização Ordinária de Ativos da Massa Falida do Banco BVA S.A., conforme previsto no Item 9 - "Alienação da Carteira de Créditos (Ações da NewCo): atos preparatórios", a qual foi aprovada por Assembleia Geral de Credores, realizada em 16 de dezembro de 2015 ("Anexo III"); e (b) a decisão judicial proferida pela 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo em 25 de abril de 2018, no processo nº 1087670-65.2014.8.26.0100, (**i**) Ratificar a nomeação de empresa avaliadora responsável pelo Laudo de Avaliação da parcela cindida da Massa Falida; (**ii**) Aprovar o Laudo de Avaliação da parcela cindida da Massa Falida; (**iii**) Aprovar, por consequência, a redução do capital social da Massa Falida de R$745.584.339,59 (setecentos e quarenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos) **para** R$674.851.782,54 (sessenta e setenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e four centavos), em razão da cisão parcial mencionada no Item (i) supra, mediante a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Massa Falida; (**iv**) Aprovar a constituição de nova sociedade que irá incorporar a parcela cindida do patrimônio da Massa Falida, em razão da cisão parcial mencionada no Item (i) supra; e (**v**) Autorizar a prática de todos os atos necessários pela Administradora Judicial da Massa Falida para implementar os itens acima elencados. **(i) Ratificação da Nomeação da Empresa Avaliadora:** Os acionistas ratificaram a nomeação da empresa avaliadora, conforme o Boletim de Subscrição que passa a compor esta ata como Anexo VI, ações estas que são neste ato totalmente integralizadas, mediante abatimento do passivo da Massa Falida. **3.** Aprovação do Laudo Social: Os subscritores presentes aprovaram, a partir de agora, o Laudo Social da Companhia, o qual constitui o Anexo VII desta Ata. **4.** Declaração de Constituição da Companhia: Tendo sido devidamente subscrito e integralizado capital social, bem como o Estatuto Social, o Presidente da Assembleia Geral de Constituição declarou estar constituída a Companhia, sendo que o que concordaram os subscritores. **5.** Eleição dos Diretores: Os subscritores e, de um em diante acionistas, nomeiam como Diretores da Companhia, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição de todos ou de qualquer um dos seus membros, os seriores: **(i) Eduardo Barbosa de Seixas**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 09.374.444-6 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob nº 005.864.457-59, residente e domiciliado na cidade São Paulo, Estado São Paulo, Rua Surubim, número 577, 9º andar, conjunto 92, Cidade Monções, CEP 04571-050, para o cargo de Diretor-Presidente; e **(ii) Luciana Fagundes Gasques**, brasileira, casada, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 20.727.787-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 129.509.868-70, residente e domiciliada na cidade São Paulo, Estado São Paulo, com escritório na Alameda Santos, nº 2.335, 1º andar, Cerqueira César, CEP 01419-101, para o cargo de Diretora Financeira. **Os Diretores** ora eleitos declaram, sob as penas da Lei, que não se encontram impedidos de exercer a administração da Companhia, em virtude de Lei Especial, ou se encontram condenados por crime falimentar, de prevaricação, pela ou por crime contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade pública, ou a pena criminal, que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. 5.2. Os diretores ora nomeados renderão investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura do competente Termo de Posse, que ficará arquivado na Sede da Companhia. **6.** Sede: Os acionistas fixam a sede da Companhia na Rua Bela Cintra, nº 1.986, 4º andar, Cerqueira César, CEP 01415-000, na cidade de São Paulo/SP, no Estado de São Paulo. **7.** Aprovação do Laudo de Avaliação da Parcela Cindida do Banco BVA S.A., previsto no Item 9 - "Alienação da Carteira de Créditos (Ações da NewCo): atos preparatórios", a qual foi aprovada por Assembleia Geral de Credores da Massa Falida do Banco BVA S.A., realizada em 16 de dezembro de 2015, e respaldada pela decisão judicial proferida pela 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo em 25 de abril de 2018, no processo nº 1087670-65.2014.8.26.0100. **Encerramento:** Nada havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos desta Assembleia Geral de Constituição, e lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. **Mesa:** Presidente: Sr. **Eduardo Barbosa de Seixas** e Secretária: Sra. **Luciana Fagundes Gasques**. **Acionistas:** Benedito Ivo Lodo Filho; Ateucá Empreendimentos S.A.; Vilaflor Participações S.A.; VSS Empreendimentos S.A.; e Bolero Participações S.A. São Paulo - SP, 30 de maio de 2018. **Mesa: Eduardo Barbosa de Seixas** - Presidente; **Luciana Fagundes Gasques** - Secretária. **Benedito Ivo Lodo Filho - Ateucá Empreendimentos S.A.** Por: José Augusto Ferreira dos Santos e Benedito Ivo Lodo Filho; **Bolero Participações S.A.** Por: José Augusto Ferreira dos Santos e Benedito Ivo Lodo Filho. **Visto do Advogado: Leandro Araripe Fragoso Bauch** - OAB/SP 286.619. **JUCESP** S.A. 830001507-11 em 04/07/18. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral. **"Estatuto Social da NewPort Participações S.A. - Capítulo I: Da Denominação, Sede, Fins e Duração: Artigo 1º** - A presente Sociedade Anônima exercerá suas atividades pelo prazo e sob a denominação de **NewPort Participações S.A.**, que se regerá pelo presente estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º** - A Companhia tem sua sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, número 2.335, 1º andar, Cerqueira César, CEP 01419-101, podendo, a juízo da Diretoria, abrir e manter filiais, agências e escritórios em outras partes do território nacional. **Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social a atividade de gestão de sociedades, sociedades cooperativas e empreendimentos de qualquer natureza, de acionista ou quotista. **Artigo 4º** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **Capítulo II: Do Capital e das Ações: Artigo 5º** - O capital social é R$700.732.557,05 (setecentos milhões, setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), dividido em 70.732.557 (setenta milhões, setecentas e trinta e dois mil, quinhentas e cinquenta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente integralizado. **Parágrafo Primeiro** - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias. **Artigo 6º** - As ações são indivisíveis e as frações eventuais serão atribuídas aos acionistas para serem vendidas por ou por este estatuto. **Capítulo III: Da Administração da Sociedade: Artigo 7º** - A Sociedade será administrada por uma Diretoria, composta por 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos para exercício de mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição de todos ou de qualquer um dos seus membros, respectivamente, o Diretor-Presidente e o Diretor Financeiro. **Parágrafo Primeiro** - O mandato da Diretoria é de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição de todos ou de qualquer um dos seus membros. **Parágrafo Segundo** - Os Diretores ficam dispensados de caução de garantia de fiadores pela Assembleia Geral, ou simplesmente **Parágrafo Terceiro** - Os Diretores permanecerão nos seus cargos até o limite permitido por lei, sempre que, mediante o prazo para o qual tenham sido eleitos. Assembleia Geral não haja escolhido os novos Diretores. **Artigo 8** - A Diretoria compete: a) Deliberar sobre a orientação geral dos negócios sociais, compatível com as finalidades e objetivos da Companhia, observando o que dispõe o Estatuto Social; b) Pleitear em juízo ou fora dele, em qualquer ação de interesse da Sociedade, ajuizada ou defendida; c) Representar a Sociedade, perante os órgãos da Sociedade, em outras pragas do País; e) Observar e fazer cumprir este Estatuto, as suas próprias deliberações e as decisões da Assembleia Geral. d) Convocar a Assembleia Geral. **d) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária** (a) balanço Geral; c) Conta de Lucros e Perdas e o Relatório de cada exercício, com parecer do Conselho Fiscal, se este for instalado. **f) Deliberar sobre o preenchimento de cargo de Diretor no caso de vago ou outro impedimento. Artigo 9** - Os Diretores ficam investidos dos poderes necessários à prática dos atos e operações relativos à administração da Sociedade, assinando em nome dela, sendo o Diretor Presidente sozinho, e o Diretor Financeiro, em conjunto com o Presidente: a) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente e perante terceiros e quaisquer órgãos e autoridades públicas federais, estaduais ou municipais; b) Assinar todos e quaisquer documentos que impliquem responsabilidade ou obrigação da Sociedade, inclusive escrituras, contratos, empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia real, em Bancos, outros estabelecimentos de crédito, ou com pessoas físicas ou jurídicas, propostas em geral, contratos de abertura de contas bancárias, e movimentá-las emitir e endossar cheques, fazer retiradas, emitir recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de ordens de pagamento, ordens de pagamento de salários, mandar e receber correspondência em nome da Sociedade, receber quaisquer importâncias, assinando os competentes recibos e dando quitação, assinar notas promissórias, cambiais, duplicatas, ordens, faturas e outros títulos de crédito. **Parágrafo Primeiro** - A Sociedade poderá, mediante a associação do Diretor-Presidente, nomear procuradores com poderes especiais e termo limitado de mandato. **Parágrafo Segundo** - As procurações, com poderes especiais para a prática de atos que envolvam obrigações a Sociedade, deverão ser outorgadas a procuradores, no procuradores, para agir sempre em conjunto com um Diretor. **Capítulo IV: Do Conselho Fiscal: Artigo 10** - As procurações, com poderes especiais ao mandatário, e (um) ano, salvo quando se tratarem de procurações para fins judiciais, que poderão, entretanto, ser revogadas a qualquer tempo. **Artigo 10** - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por um dos Diretores deliberará por maioria de votos. No caso de empate, o Presidente da reunião terá o voto de qualidade, além de seu voto pessoal. **Capítulo VI: Do Exercício Social: Artigo 11** - As receitas da Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua falta ou impedimento temporário, por outro Diretor. Das reuniões serão lavradas atas especiais em livro próprio. **Artigo 11** - No caso de ausência ou qualquer de seus cargos de Diretor, serão substituídos pelo Diretor Presidente, e a Diretoria deliberar sobre seu preenchimento, propondo a convocação da Assembleia Geral. **Artigo 12** - Os atos que impliquem alienação por qualquer forma de bens imóveis da sociedade dependerão de expressa aprovação da Assembleia Geral. **Artigo 13** - São nulos e de nenhum valor perante, todos os atos praticados com infração às disposições deste Estatuto. **Capítulo VII: Das Assembleias Gerais: Artigo 14** - As Assembleias Gerais Ordinárias serão convocadas e se realizarão anualmente, e, as extraordinárias, sempre que os interesses da sociedade o exigirem, todas pela forma estabelecida pela legislação em vigor aplicável. **Artigo 15** - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente. O Presidente escolherá e designará o Secretário da Mesa, acionista ou não. **Parágrafo Único** - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei, não se computando os votos em branco. **Capítulo V: Do Conselho Fiscal: Artigo 16** - Desde que os acionistas assim o solicitem, o Conselho Fiscal, que não terá caráter permanente, será instalado e composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral. **Artigo 17** - O Conselho Fiscal terá as atribuições, deveres e prazos de funcionamento previstos em dispositivos aplicáveis da Lei das S.A., sendo a remuneração determinada pela Assembleia Geral que o eleger. **Capítulo VI: Do Exercício Social: Artigo 18** - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que se procederá ao levantamento do balanço geral e das contas que lhe serão pertinentes. Dos lucros líquidos apurados, depois de feitas as deduções legais, deduzir-se-ão 5% para formação do Fundo de Reserva Legal, até que este tenha atingido 20% do Capital Social. O saldo remanescente será destinado à distribuição de dividendos, não podendo ser inferior a 20% do lucro líquido, ressalvadas as seguintes condições: a) Se a Assembleia Geral, por maioria absoluta dos acionistas presentes, deliberar distribuir dividendos inferiores, se apresentará justificativa estabelecido no conselho fiscal, no exercício social os órgãos da administração informarem à Assembleia Geral ser a disposição incompatível com a situação financeira da sociedade. **Artigo 19** - A Companhia poderá, a qualquer tempo, elaborar balanços patrimoniais afim de computar os resultados e, mediante deliberação por maioria absoluta dos acionistas, a fim de distribuir dividendos intermediários e intermediários. **Capítulo VII: Das Disposições Transitórias: Artigo 20** - Todas as circunstâncias em que este Estatuto seja omisso, inclusive no caso de dissolução da Sociedade, serão regidas pela legislação das Sociedades Anônimas e pelas disposições legais que vigorarem. **Artigo 21** - Os acionistas da Companhia não poderão, em qualquer hipótese, ceder, alienar, onerar, gravar ou transferir quaisquer de suas ações na Companhia a terceiros até a conclusão da incorporação das ações da Companhia pela Massa Falida do Banco BVA S.A., na forma da Proposta de Realização Ordinária de Ativos da Massa Falida do Banco BVA S.A., previsto no Item 9 - "Alienação da Carteira de Créditos (Ações da NewCo): atos preparatórios", a qual foi aprovada por Assembleia Geral de Credores da Massa Falida do Banco BVA S.A., realizada em 16 de dezembro de 2015, e respaldada pela decisão judicial proferida pela 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo em 25 de abril de 2018, no processo nº 1087670-65.2014.8.26.0100. **Encerramento:** Nada havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos desta Assembleia Geral de Constituição, e lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. **Mesa:** Presidente: Sr. **Eduardo Barbosa de Seixas** e Secretária: Sra. **Luciana Fagundes Gasques**. **Acionistas:** Benedito Ivo Lodo Filho; Ateucá Empreendimentos S.A.; Vilaflor Participações S.A.; VSS Empreendimentos S.A.; e Bolero Participações S.A. São Paulo - SP, 30 de maio de 2018. **Mesa: Eduardo Barbosa de Seixas** - Presidente; **Luciana Fagundes Gasques** - Secretária. **Benedito Ivo Lodo Filho - Ateucá Empreendimentos S.A.** Por: José Augusto Ferreira dos Santos e Benedito Ivo Lodo Filho; **VSS Empreendimentos S.A.** Por: José Augusto Ferreira dos Santos e Benedito Ivo Lodo Filho; **Bolero Participações S.A.** Por: José Augusto Ferreira dos Santos e Benedito Ivo Lodo Filho. **Visto do Advogado: Leandro Araripe Fragoso Bauch** - OAB/SP 286.619. **JUCESP** S.A. 830001507-11 em 04/07/18. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral. **"Estatuto Social da NewPort Participações S.A. - Capítulo I: Da Denominação, Sede, Fins e Duração: Artigo 1º** - A presente Sociedade Anônima exercerá suas atividades pelo prazo e sob a denominação de **NewPort Participações S.A.**, que se regerá pelo presente estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º** - A Companhia tem sua sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, número 2.335, 1º andar, Cerqueira César, CEP 01419-101, podendo, a juízo da Diretoria, abrir e manter filiais, agências e escritórios em outras partes do território nacional. **Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social a atividade de gestão de sociedades, sociedades cooperativas e empreendimentos de qualquer natureza, de acionista ou quotista. **Artigo 4º** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **Capítulo II: Do Capital e das Ações: Artigo 5º** - O capital social é R$700.732.557,05 (setecentos milhões, setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), dividido em 70.732.557 (setenta milhões, setecentas e trinta e dois mil, quinhentas e cinquenta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente integralizado. **Parágrafo Primeiro** - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias. **Artigo 6º** - As ações são indivisíveis e as frações eventuais serão atribuídas aos acionistas para serem vendidas por ou por este estatuto. **Capítulo III: Da Administração da Sociedade: Artigo 7º** - A Sociedade será administrada por uma Diretoria, composta por 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos para exercício de mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição de todos ou de qualquer um dos seus membros, respectivamente, o Diretor-Presidente e o Diretor Financeiro. **Parágrafo Primeiro** - O mandato da Diretoria é de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição de todos ou de qualquer um dos seus membros. **Parágrafo Segundo** - Os Diretores ficam dispensados de caução de garantia de fiadores pela Assembleia Geral, ou simplesmente **Parágrafo Terceiro** - Os Diretores permanecerão nos seus cargos até o limite permitido por lei, sempre que, mediante o prazo para o qual tenham sido eleitos. Assembleia Geral não haja escolhido os novos Diretores. **Artigo 8** - A Diretoria compete: a) Deliberar sobre a orientação geral dos negócios sociais, compatível com as finalidades e objetivos da Companhia, observando o que dispõe o Estatuto Social; b) Pleitear em juízo ou fora dele, em qualquer ação de interesse da Sociedade, ajuizada ou defendida; c) Representar a Sociedade, perante os órgãos da Sociedade, em outras pragas do País; e) Observar e fazer cumprir este Estatuto, as suas próprias deliberações e as decisões da Assembleia Geral. d) Convocar a Assembleia Geral. **d) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária** (a) balanço Geral; c) Conta de Lucros e Perdas e o Relatório de cada exercício, com parecer do Conselho Fiscal, se este for instalado. **f) Deliberar sobre o preenchimento de** cargo de Diretor no caso de vago ou outro impedimento. **Artigo 9** - Os Diretores ficam investidos dos poderes necessários à prática dos atos e operações relativos à administração da Sociedade, assinando em nome dela, sendo o Diretor Presidente sozinho, e o Diretor Financeiro, em conjunto com o Presidente: a) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente e perante terceiros e quaisquer órgãos e autoridades públicas federais, estaduais ou municipais; b) Assinar todos e quaisquer documentos que impliquem responsabilidade ou obrigação da Sociedade, inclusive escrituras, contratos, empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia real, em Bancos, outros estabelecimentos de crédito, ou com pessoas físicas ou jurídicas, propostas em geral, contratos de abertura de contas bancárias, e movimentá-las emitir e endossar cheques, fazer retiradas, emitir recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de ordens de pagamento, ordens de pagamento de salários, mandar e receber correspondência em nome da Sociedade, receber quaisquer importâncias, assinando os competentes recibos e dando quitação, assinar notas promissórias, cambiais, duplicatas, ordens, faturas e outros títulos de crédito. **Parágrafo Primeiro** - A Sociedade poderá, mediante a associação do Diretor-Presidente, nomear procuradores com poderes especiais e termo limitado de mandato. **Parágrafo Segundo** - As procurações, com poderes especiais para a prática de atos que envolvam obrigações a Sociedade, deverão ser outorgadas a procuradores, no procuradores, para agir sempre em conjunto com um Diretor. **Capítulo IV: Do Conselho Fiscal: Artigo 10** - As procurações, com poderes especiais ao mandatário, e (um) ano, salvo quando se tratarem de procurações para fins judiciais, que poderão, entretanto, ser revogadas a qualquer tempo. **Artigo 10** - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por um dos Diretores deliberará por maioria de votos. No caso de empate, o Presidente da reunião terá o voto de qualidade, além de seu voto pessoal. **Capítulo V: Do Exercício Social: Artigo 11** - As receitas da Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua falta ou impedimento temporário, por outro Diretor. Das reuniões serão lavradas atas especiais em livro próprio. **Artigo 11** - No caso de ausência ou qualquer de seus cargos de Diretor, serão substituídos pelo Diretor Presidente, e a Diretoria deliberar sobre seu preenchimento, propondo a convocação da Assembleia Geral. **Artigo 12** - Os atos que impliquem alienação por qualquer forma de bens imóveis da sociedade dependerão de expressa aprovação da Assembleia Geral. **Artigo 13** - São nulos e de nenhum valor perante, todos os atos praticados com infração às disposições deste Estatuto. **Capítulo VI: Das Assembleias Gerais: Artigo 14** - As Assembleias Gerais Ordinárias serão convocadas e se realizarão anualmente, e, as extraordinárias, sempre que os interesses da sociedade o exigirem, todas pela forma estabelecida pela legislação em vigor aplicável. **Artigo 15** - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente. O Presidente escolherá e designará o Secretário da Mesa, acionista ou não. **Parágrafo Único** - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei, não se computando os votos em branco. **Capítulo V: Do Conselho Fiscal: Artigo 16** - Desde que os acionistas assim o solicitem, o Conselho Fiscal, que não terá caráter permanente, será instalado e composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral. **Artigo 17** - O Conselho Fiscal terá as atribuições, deveres e prazos de funcionamento previstos em dispositivos aplicáveis da Lei das S.A., sendo a remuneração determinada pela Assembleia Geral que o eleger. **Capítulo VI: Do Exercício Social: Artigo 18** - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que se procederá ao levantamento do balanço geral e das contas que lhe serão pertinentes. Dos lucros líquidos apurados, depois de feitas as deduções legais, deduzir-se-ão 5% para formação do Fundo de Reserva Legal, até que este tenha atingido 20% do Capital Social. O saldo remanescente será destinado à distribuição de dividendos, não podendo ser inferior a 20% do lucro líquido, ressalvadas as seguintes condições: a) Se a Assembleia Geral, por maioria absoluta dos acionistas presentes, deliberar distribuir dividendos inferiores, se apresentará justificativa estabelecido no conselho fiscal, no exercício social os órgãos da administração informarem à Assembleia Geral ser a disposição incompatível com a situação financeira da sociedade. **Artigo 19** - A Companhia poderá, a qualquer tempo, elaborar balanços patrimoniais afim de computar os resultados e, mediante deliberação por maioria absoluta dos acionistas, a fim de distribuir dividendos intermediários e intermediários. **Capítulo VII: Das Disposições Transitórias: Artigo 20** - Todas as circunstâncias em que este Estatuto seja omisso, inclusive no caso de dissolução da Sociedade, serão regidas pela legislação das Sociedades Anônimas e pelas disposições legais que vigorarem. **Artigo 21** - Os acionistas da Companhia não poderão, em qualquer hipótese, ceder, alienar, onerar, gravar ou transferir quaisquer de suas ações na Companhia a terceiros até a conclusão da incorporação das ações da Companhia pela Massa Falida do Banco BVA S.A., na forma da Proposta de Realização Ordinária de Ativos da Massa Falida do Banco BVA S.A., previsto no Item 9 - "Alienação da Carteira de Créditos (Ações da NewCo): atos preparatórios", a qual foi aprovada por Assembleia Geral de Credores da Massa Falida do Banco BVA S.A., realizada em 16 de dezembro de 2015, e respaldada pela decisão judicial proferida pela 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo em 25 de abril de 2018, no processo nº 1087670-65.2014.8.26.0100. **Encerramento:** Nada havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos desta Assembleia Geral de Constituição, e lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. **Mesa:** Presidente: Sr. **Eduardo Barbosa de Seixas** e Secretária: Sra. **Luciana Fagundes Gasques**. **Acionistas:** Benedito Ivo Lodo Filho; Ateucá Empreendimentos S.A.; Vilaflor Participações S.A.; VSS Empreendimentos S.A.; e Bolero Participações S.A. São Paulo - SP, 30 de maio de 2018. **Mesa: Eduardo Barbosa de Seixas** - Presidente; **Luciana Fagundes Gasques** - Secretária. **Benedito Ivo Lodo Filho - Ateucá Empreendimentos S.A.** Por: José Augusto Ferreira dos Santos e Benedito Ivo Lodo Filho; **VSS Empreendimentos S.A.** Por: José Augusto Ferreira dos Santos e Benedito Ivo Lodo Filho; **Bolero Participações S.A.** Por: José Augusto Ferreira dos Santos e Benedito Ivo Lodo Filho. **Visto do Advogado: Leandro Araripe Fragoso Bauch** - OAB/SP 286.619. **JUCESP** S.A. 830001507-11 em 04/07/18. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral. **"Estatuto Social da NewPort Participações S.A. - Capítulo I: Da Denominação, Sede, Fins e Duração: Artigo 1º** - A presente Sociedade Anônima exercerá suas atividades pelo prazo e sob a denominação de **NewPort Participações S.A.**, que se regerá pelo presente estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º** - A Companhia tem sua sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, número 2.335, 1º andar, Cerqueira César, CEP 01419-101, podendo, a juízo da Diretoria, abrir e manter filiais, agências e escritórios em outras partes do território nacional. **Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social a atividade de gestão de sociedades, sociedades cooperativas e empreendimentos de qualquer natureza, de acionista ou quotista. **Artigo 4º** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **Capítulo II: Do Capital e das Ações: Artigo 5º** - O capital social é R$700.732.557,05 (setecentos milhões, setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), dividido em 70.732.557 (setenta milhões, setecentas e trinta e dois mil, quinhentas e cinquenta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente integralizado. **Parágrafo Primeiro** - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias. **Artigo 6º** - As ações são indivisíveis e as frações eventuais serão atribuídas aos acionistas para serem vendidas por ou por este estatuto. **Capítulo III: Da Administração da Sociedade: Artigo 7º** - A Sociedade será administrada por uma Diretoria, composta por 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos para exercício de mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição de todos ou de qualquer um dos seus membros, respectivamente, o Diretor-Presidente e o Diretor Financeiro. **Parágrafo Primeiro** - O mandato da Diretoria é de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição de todos ou de qualquer um dos seus membros. **Parágrafo Segundo** - Os Diretores ficam dispensados de caução de garantia de fiadores pela Assembleia Geral, ou simplesmente **Parágrafo Terceiro** - Os Diretores permanecerão nos seus cargos até o limite permitido por lei, sempre que, mediante o prazo para o qual tenham sido eleitos. Assembleia Geral não haja escolhido os novos Diretores. **Artigo 8** - A Diretoria compete: a) Deliberar sobre a orientação geral dos negócios sociais, compatível com as finalidades e objet

H3 São Paulo Comércio de Alimentos S.A.

CNPJ: 13.419.004/0001-21

Demonstrações Contábeis Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Balanço patrimonial

Ativo/Ativo circulante	2017	2016
	692.372	1.706.531
Caixa e equivalentes de caixa	20.995	281.835
Contas a receber	416.388	1.048.380
Estoques	–	182.121
Contas a receber de empresas ligadas	39.895	11.419
Outros contas a receber	215.331	182.776
Ativo não circulante	**15.771.874**	**14.718.718**
Imobilizado	9.534.785	10.721.138
Adiantamentos	63.415	–
Depreciação imobilizado	(1.801.351)	(4.005.066)
Intangível	8.252.894	8.284.702
Depreciação intangível	(277.869)	(284.057)
Total do ativo	**16.464.447**	**16.424.249**
Passivo/Passivo circulante	**3.931.000**	**2.938.912**
Fornecedores	763.777.00	812.444.00
Empréstimos e financiamentos	1.075.477.65	28.512.00
Salários, férias e encargos sociais a pagar	885.330.00	698.015.00
Contas a pagar empresas ligadas	108.630.73	13.602.00
Aluguel a pagar	375.666.81	490.442.00
Royalties a pagar	–	162.270.00
Obrigações fiscais	220.326.58	293.931.00
Imposto de renda/contribuição social a pagar	115.094.28	148.907.00
Outros contas a pagar	5.791.99	289.00
Passivo não circulante	**203.043**	**1.251.784**
AFAC	–	1.020.000
Impostos parcelados	203.043	231.784
Patrimônio líquido	**12.330.398**	**12.786.053**
Capital social	34.863.470	34.863.470
Prejuízos acumulados	(33.460.829)	(22.097.417)
Adiantamento para futuro aumento de capital	11.927.758	–
Total do passivo	**16.464.447**	**16.424.249**

Demonstrações Contábeis

Demonstração das mutações	Capital social	Capital a integralizar	Prejuízos acumulados	Adiantamento para futuro aumento de capital	Total
Saldos em 31/12/2015	**35.299.373**	**(342.903)**	(19.757.019)	–	14.544.952
Ajuste de exercícios anteriores	–	–	(5.595)	–	(5.595)
Aumento de capital	6.336.400	–	(1.690.000)	–	4.646.400
Prejuízo do exercício	–	–	(6.379.744)	–	(6.379.744)
Saldos em 31/12/2016	**35.299.373**	**(342.903)**	**(22.097.417)**	–	**12.786.053**
Ajuste de exercícios anteriores	–	–	(286.782)	–	(286.782)
Adiantamento para aumento capital	–	–	–	11.327.758	11.327.758
Prejuízo do exercício	–	–	(11.076.630)	–	(11.076.630)
Saldos em 31/12/2017	**35.299.373**	**(342.903)**	**(33.460.829)**	**11.327.758**	**12.730.399**

Demonstração dos fluxos de caixa

Demonstração das mutações	2017	2016
Receita de venda	12.564.784	13.555.788
Deduções da receita	(906.298)	(1.260.490)
Receita operacional líquida	**11.658.477**	**12.295.298**
Custo das mercadorias vendidas	(4.485.740)	(6.181.269)
Lucro bruto	**7.203.737**	**12.114.031**
Despesas com pessoal	(6.603.961)	(1.234.754)
Despesas comerciais	(5.010.153)	(1.310.554)
Despesas administrativas	(8.341.554)	(3.343.248)
Resultado antes do resultado financeiro e impostos	**(10.751.971)**	**(5.774.525)**
Outras receitas financeiras líquidas	(140.770)	(36.066)
Receitas financeiras	375	9.732
Outras receitas	133.114	–
	(10.774.251)	(5.800.853)
Imposto de renda e contribuição social	(302.379)	(578.891)
Resultado líquido do exercício	**(11.076.630)**	**(6.379.744)**

Demonstração dos fluxos de caixa

Fluxo de caixa das atividades operacionais	2017	2016
Prejuízo líquido do exercício	(11.076.630)	(6.379.744)
Ajustes ao prejuízo líquido:		
Depreciação e amortização	1.140.327	1.132.259
Baixa de imobilizado de operações descontinuadas	(3.352.851)	982.226
Ajustes de exercícios anteriores	(286.781)	–
Prejuízo líquido do exercício ajustado	**(13.573.935)**	**(4.265.260)**
(Acréscimo)/decréscimo em ativos:		
Contas a receber	631.991	(249.408)
Estoques	182.121	33.081
Contas a receber empresas ligadas	–	170.446
Créditos diversos	(124.447)	56.374
Acréscimo (decréscimo) em passivos:		
Fornecedores	131.333	(139.270)
Obrigações fiscais	(45.822)	(289.587)
Salários a pagar e encargos sociais a pagar	378.725	74.955
Previsão de férias + 13º salário a pagar	(191.410)	(414.967)
Contas a pagar	96.028	(152.079)
Aluguéis e custos de ocupação a pagar	(114.774)	–
Juros pago	–	12.780
Royalties a pagar	(162.270)	–
Imposto de renda e contribuição social	(47.335)	(21.340)
Outras contas a pagar	5.412	(27.624)
Caixa líquido gerado/(aplicado nas) operações	**(12.834.383)**	**(5.211.929)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Acréscimo/(decréscimo) em imobilizado	1.186.975	(221.403)
(Acréscimo) decréscimo do intangível	31.808	(16.358)
Caixa líquido aplicados nas atividades de investimento	**1.218.783**	**(237.758)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Empréstimos e financiamentos	1.046.965	–
Capitalização	–	6.336.400
Adiantamento para futuro aumento de capital	10.307.758	(670.000)
Conta-corrente com sócios	–	(81.799)
Caixa líquido gerado/(aplicado nas) atividades de financiamento	**11.354.723**	**5.604.601**
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(260.877)**	**154.914**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	281.835	126.921
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	20.958	281.835
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(260.877)**	**154.914**

Notas Explicativas às demonstrações contábeis

1. Contexto operacional: A H3 São Paulo Comércio de Alimentos S.A. atua na exploração e operação de restaurantes e lanchonetes, por sua própria conta ou por terceiros em São Paulo. Em dezembro de 2016 passou 12 lojas próprias localizadas em shoppings na cidade de São Paulo, da marca H3, as quais foram transformadas em **KFC** após a aquisição pela Companhia. Em 2017, foram inauguradas as lojas do **Shopping D&D**, Decoração e Design, **Shopping Mooca**, **ABC** e **Shopping Mooca 2**. **2. Apresentação das demonstrações financeiras:** As informações financeiras, exceto fluxo. Foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo CPC, além de normas e instruções emitidas pela CVM e interpretações emitidas. A Administração não identificou nenhuma incertezа relevante sobre a capacidade da Companhia e da continuidade as atividades nos próximos 12 meses. **3. Principais práticas contábeis:** As principais práticas contábeis adotadas para elaboração das Demonstrações Financeiras foram: **a) Caixa e equivalentes de caixa:** É composto por fundos de caixa das lojas, que são utilizados para abertura diária dos caixas nas lojas e numerários em trânsito. São mantidos para atender os compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. As aplicações classificadas como equivalentes de caixa referem-se ao Bradesco e modalidade CDB. **b) Contas a receber:** Os saldos de contas a receber em 31/12/2017, nos valores de R$ 416.388 de vendas de dezembro de 2017 com recebimentos subsequentes até 30 dias, referem-se a vendas de produtos alimentícios em geral e de bebidas para consumo no local. Não havia valores vencidos na referida data. **c) Estoques:** O saldo de estoques em 31/12/2017 foram zerados devido à mudança de segumento nas operações da Companhia, em novembro e dezembro, deixando de atuar exclusivamente com a marca H3 para atuar também com a marca **KFC**. **d) Outros créditos:** Os saldos de outros créditos são registrados pelo valor original atualizados e ajustados ao valor provável de realização, quando aplicável.

4. Imposto de renda e contribuição social:

	2017	2016
Resultado antes do IR e CSLL	**10.774.251**	**(5.800.853)**
Imposto de renda e contribuição social	(362.379)	(678.891)
Resultado líquido do exercício	**11.076.630**	**(6.379.744)**

5. Adiantamento para futuro aumento de capital: Após a aquisição da H3 São Paulo Comércio de Alimentos pela empresa do Banco de Franquias, foram feitos investimentos através de pagamentos a diversos fornecedores na conta de adiantamento para futuro aumento de capital e que será convertido em capital no ano de 2018. **6. Contingências:** Em 31/12/2017 a H3 Comércio de Alimentos S/A se encontrava envolvida em ações judiciais. **7. Capital social subscrito:** O Capital social em dezembro de 2017 permaneceu R$ 35.206.372,39.

Diretoria

Marcos Campomizel Calacara - Diretor-Presidente

Danilo Hayashi da Silva - Contador - CT/CRC/SP 302783/O-2

Enege Participações S.A.

CNPJ/MF nº 19.560.207/0001-49 – NIRE 35.300.461.797

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015 e 2014 *(Valores expressos em reais)*

Balanço Patrimonial

Ativo	2015	2014
Circulante	10.845	12.530
Total do Ativo	**10.845**	**12.530**
Passivo	**2015**	**2014**
Circulante	20.000	20.000
Patrimônio Líquido	**(9.155)**	**(7.470)**
Capital Social	1.000	1.000
Prejuízos Acumulados	(10.155)	(8.470)
Total do Passivo	**10.845**	**12.530**

Demonstração do Resultado

	2015	2014
Receitas Despesas Operacionais	(1.685)	(8.470)
Resultado antes do IRPJ/CSLL	**(1.685)**	**(8.470)**
Lucro Líquido do Exercício	**(1.685)**	**(8.470)**

Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital Social	Resultados Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2013	**1.000**	**(8.470)**	**(7.470)**
Integralização de Capital	1.000	–	1.000
Resultado do Exercício	–	(8.470)	(8.470)
Saldo em 31/12/2014	**1.000**	**(8.470)**	**(7.470)**
Resultado antes do IRPJ/CSLL	–	(1.685)	(1.685)
Saldo em 31/12/2015	**2.000**	**(10.155)**	**(8.155)**

Demonstração do Fluxo de Caixa

	2015	2014
Resultado do Exercício	(1.685)	(8.470)
	(1.685)	**(8.470)**
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.685)**	**(8.470)**
Aumento (Redução) de caixa	**(1.685)**	**(8.470)**
No início do exercício	12.530	21.000
No final do exercício	10.845	12.530
Aumento (Redução) de caixa	**(1.685)**	**(8.470)**

Notas Explicativas

1. No elaboração do Balanço Patrimonial foram observadas as normas em vigor **2.** Receitas e Despesas registradas pelo regime de competência. **3.** O Ativo e o Passivo foram ajustados de acordo com as normas vigentes.

Enege Participações S.A.

CNPJ/MF nº 19.560.207/0001-49 – NIRE 35.300.461.797

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2016 e 2015 *(Valores expressos em reais)*

Balanço Patrimonial

Ativo	2016	2015
Circulante	6.260	10.845
Total do Ativo	**6.260**	**10.845**
Passivo	**2016**	**2015**
Circulante	20.000	20.000
Patrimônio Líquido	**(13.740)**	**(9.155)**
Capital Social	1.000	1.000
Prejuízos Acumulados	(14.740)	(10.155)
Total do Passivo	**6.260**	**10.845**

Demonstração do Resultado

	2016	2015
Receitas Despesas Operacionais	(152)	(4.585)
Resultado antes do IRPJ/CSLL	**(152)**	**(4.585)**
Lucro Líquido do Exercício	**(152)**	**(4.585)**

Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital Social	Resultados Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2014	**1.000**	**(8.470)**	**(7.470)**
Resultado do Exercício	–	(1.685)	(1.685)
Saldo em 31/12/2015	**1.000**	**(10.155)**	**(9.155)**
Resultado do Exercício	–	(4.585)	(4.585)
Saldo em 31/12/2016	**1.000**	**(14.740)**	**(13.740)**

Demonstração do Fluxo de Caixa

Das atividades Operacionais:	**2016**	**2015**
Prejuízo do Exercício	(152)	(4.585)
	(152)	**(4.585)**
Caixa líquido das atividades operacionais	**(152)**	**(4.585)**
Aumento (Redução) de caixa	**(152)**	**(4.585)**
No início do exercício	6.260	10.845
No final do exercício	6.107	6.260
Aumento (Redução) de caixa	**(152)**	**(4.585)**

Notas Explicativas

1. No elaboração do Balanço Patrimonial foram observadas as normas em vigor **2.** Receitas e Despesas registradas pelo regime de competência. **3.** O Ativo e o Passivo foram ajustados de acordo com as normas vigentes.

Enege Participações S.A.

CNPJ/MF nº 19.560.207/0001-49 – NIRE 35.300.461.797

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2016 *(Valores expressos em reais)*

Balanço Patrimonial

Ativo	2017	2016
Circulante	6.107	6.260
Total do Ativo	**6.107**	**6.260**
Passivo	**2017**	**2016**
Circulante	20.000	20.000
Patrimônio Líquido	**(13.893)**	**(13.740)**
Capital Social	1.000	1.000
Prejuízos Acumulados	(14.893)	(14.740)
Resultado do Exercício	(152)	–
Total do Passivo	**6.107**	**6.260**

Demonstração do Resultado

	2017	2016
Receitas Despesas Operacionais	(153)	(4.585)
Resultado antes do IRPJ/CSLL	**(153)**	**(4.585)**
Lucro Líquido do Exercício	**(153)**	**(4.585)**

Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital Social	Resultados Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2014	**1.000**	**(8.470)**	**(7.470)**
Resultado do Exercício	–	(1.685)	(1.685)
Saldo em 31/12/2015	**1.000**	**(10.155)**	**(9.155)**
Resultado do Exercício	–	(4.585)	(4.585)
Saldo em 31/12/2016	**1.000**	**(14.740)**	**(13.740)**
Resultado do Exercício	–	(152)	(152)
Saldo em 31/12/2017	**1.000**	**(14.893)**	**(13.893)**

Demonstração do Fluxo de Caixa

Das atividades Operacionais:	**2017**	**2016**
Prejuízo do Exercício	(152)	(4.585)
	(152)	**(4.585)**
Caixa líquido das atividades operacionais	**(152)**	**(4.585)**
Aumento (Redução) de caixa	**(152)**	**(4.585)**
No início do exercício	6.260	10.845
No final do exercício	6.107	6.260
Aumento (Redução) de caixa	**(152)**	**(4.585)**

Notas Explicativas

1. No elaboração do Balanço Patrimonial foram observadas as normas em vigor **2.** Receitas e Despesas registradas pelo regime de competência. **3.** O Ativo e o Passivo foram ajustados de acordo com as normas vigentes.

MASSA FALIDA DO BANCO BVA S.A.

CNPJ/MF 32.254.138/0001-03 - NIRE 35.300.502.230

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2018

Data, Hora e Local: Aos 29 dias de agosto de 2018, às 14:30 horas, na sede da Massa Falida do Banco BVA S.A., localizada na Avenida Paulista, nº 1.754, 10º andar, Bela Vista, Cep 01310-920, São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 2.335, 1º andar, Cerqueira César, CEP 1419-101 ("**Companhia**"). **Presença e Instalação:** A presente Assembleia Geral Extraordinária foi instalada com a presença de acionistas representando 68,67% do capital social da Companhia, relacionados e qualificados no Anexo I, que presente ao ato se assinam abaixo consignado. **Convocação:** Os acionistas da Companhia foram convocados por editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos dias 21, 22 e 23 de agosto de 2018, nas páginas 16, 34 e 34 respectivamente das respectivas edições, e no Jornal O Dia de São Paulo, nas edições dos dias 21, 22 e 23 de agosto de 2018, nas páginas 10, 10 e 7, respectivamente. **Composição da Mesa: Presidente:** Sr. **Eduardo Barbosa de Seixas**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 09.376.436-6 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("**CPF/MF**") sob nº 025.864.457-98, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, Rua Abapã, nº 577, 9º andar, conjunto 92, cidade Mongaguá, CEP 04571-050, também na qualidade de representante do administrador judicial; e **Secretária:** Sra. **Luciana Fagundes Gasques**, brasileira, casada, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 27.787.474-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 129.509.868-70, residente e domiciliada na cidade e Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 2.335, 1º andar, Cerqueira César, CEP 01419-101. **Ordem do Dia:** Discutir e votar os seguintes assuntos: (i) aprovar a incorporação da totalidade das ações da **NEOPORT PARTICIPAÇÕES S.A.** ("**NeoPort**"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 2.335, 1º andar, Cerqueira César, CEP 01419-101, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob nº 30.854.000/0001-50 ("**NeoPort**") pela Companhia, para sua conversão em subsidiária integral da Companhia, de acordo com a Proposta de Realização Ordinária dos Ativos da Companhia ("**Proposta**"), conforme previsto no item 9 - "Alienação da Carteira de Créditos (Ações da NeoCob) atos preparatórios" e com a decisão judicial proferida em 25 de abril de 2018 pela 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo no processo nº 1087676-25.2014.8.26.0100 ("**Incorporação de NeoPort**"); (ii) aprovar, sem restrições, os termos e condições previstos no Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações, celebrado em 28 de agosto de 2018; (iii) ratificar a nomeação da APSIS Consultoria e Avaliações Ltda., sociedade limitada com sede na Rua Passeio, nº 62, 8º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20021-290, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.681.365/0001-30, com registro no CRC/RJ sob nº 005112/O-9 ("**APSIS Consultoria**"), como responsável pela avaliação do patrimônio líquido contábil da Companhia, para fins de incorporação das ações da NeoPort pela Companhia e elaboração do Laudo de Avaliação ("**Laudo de Avaliação**"); (iv) aprovar o referido Laudo de Avaliação referente à incorporação de Ações; (v) aprovar o aumento de capital da Companhia em R$ 72.620.347,00 (setenta e dois milhões, quatrocentos e vinte mil, trezentos e quarenta e sete reais) e, por conseguinte, a emissão de 70.732.557 (setenta milhões, setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete) novas ações ordinárias, nominais e sem valor nominal, em decorrência da incorporação de Ações da NeoPort; e, (vi) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários e qualquer providência conveniente à efetivação da incorporação de Ações ou aprovada. **Deliberações:** Após a leitura da ordem do dia, postas em discussão e votação, os acionistas da Companhia presentes resolveram, por unanimidade, decidem, por unanimidade e sem restrições: (i) Aprovar a incorporação da totalidade das ações da NeoPort, pela Companhia, com sua consequente conversão em subsidiária integral da Companhia, em ação de aprovação da Proposta, em Assembleia Geral de Credores realizada em 16 de dezembro de 2015 ("**Capa**"), e da decisão judicial proferida em 25 de abril de 2018 pela 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo no processo nº 1087676-25.2014.8.26.0100 ("**Anexo III**"); (ii) Ato contínuo, os acionistas presentes decidem aprovar, sem restrições, por unanimidade, os votos, o Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações, celebrado em 28 de agosto de 2018, entre a Companhia e a NeoPort, que estabelece os termos e condições da Incorporação de Ações e passa a integrar a presente ata como Anexo IV ("**Protocolo**"); (iii) Ratificar a nomeação da APSIS Consultoria, uma empresa avaliadora especializada, para fins de avaliação contábil da Companhia, com base no balanço patrimonial de 31 de julho de 2018, bem como para elaboração do Laudo de Avaliação, para fins da incorporação das ações da NeoPort que serão incorporadas pela Companhia. (iv) Aprovar, sem qualquer ressalva, o Laudo de Avaliação para fins da Incorporação de Ações aprovado no item (i) acima, que passa a integrar a presente ata como Anexo V; (v) Tendo em vista a aprovação da incorporação da totalidade das ações da NeoPort, os acionistas decidem aumentar o capital social da Companhia em R$ 72.620.347,00 (setenta e dois milhões, quatrocentos e vinte mil, trezentos e quarenta e sete reais), passando de R$074.851.782,54 (setecentos e setenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), mediante a emissão de 70.732.557 (setenta milhões, setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete) novas ações ordinárias, nominais e sem valor nominal, pela Companhia, em ação de relação de troca com as ações da NeoPort, conforme estabelecido no Protocolo; (vi) As ações ora emitidas são subscritas e integralizadas, nesta data, pelos acionistas da Companhia, na proporção de suas participações atuais, conforme descrito no Boletim de Subscrição, assinado pelos Diretores da NeoPort, anexo presente como Anexo VI. Em virtude do aumento de capital social acima aprovado, o número de ações da Companhia passará **de** 461.473.222 (quatrocentas e sessenta e um milhões, quatrocentos e setenta e três mil, duzentas e vinte e duas) ações, 408.175.213 (quatrocentas e oito milhões, cento e setenta e cinco mil, duzentas e treze) ações ordinárias e 124.030.598 (cento e vinte e quatro milhões, trinta mil, quinhentas e noventa e oito) ações preferenciais **para** 532.205.779 (quinhentas e trinta e duas milhões, duzentas e cinco mil e setecentas, setenta e nove) ações, das quais 408.175.213 (quatrocentas e oito milhões, cento e setenta e cinco mil, duzentas e treze) ações ordinárias e 124.030.598 (cento e vinte e quatro milhões, trinta mil, quinhentas e noventa e seis) ações preferenciais, todas nominais e sem valor nominal. (vii) Em decorrência do aumento de capital social ora deliberado, os acionistas presentes aprovam a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 532.205.779 (quinhentas e setenta e dois mil, cento e setenta e nove) ações ordinárias, nominais e sem valor nominal, sendo 408.175.213 (quatrocentas e oito milhões, cento e setenta e cinco mil, duzentas e treze) ações ordinárias e 124.030.598 (cento e vinte e quatro milhões, trinta mil, quinhentas e noventa e seis) ações preferenciais, todas nominais e sem valor nominal. (viii) Em decorrência do aumento de capital social ora deliberado, os acionistas presentes aprovam a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social é de R$ 74.727.129,54 (setenta e quatro milhões, setecentos e vinte e sete mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), dividido em 532.205.779 (quinhentas e trinta e duas milhões, duzentas e cinco mil e setecentas, setenta e nove) ações, todas nominais e sem valor nominal, sendo 408.175.213 (quatrocentas e oito milhões, cento e setenta e cinco mil, duzentas e treze) ações ordinárias e 124.030.598 (cento e vinte e quatro milhões, trinta mil, quinhentas e noventa e seis) ações preferenciais, todas nominais e sem valor nominal, sendo 408.175.213 (quatrocentas e oito milhões, cento e setenta e cinco mil, duzentas e treze) ações ordinárias e 124.030.598 (cento e vinte e quatro milhões, trinta mil, quinhentas e noventa e seis) ações preferenciais, todas nominais e sem valor nominal. (ix) Em decorrência do aumento de capital social ora deliberado, os acionistas presentes aprovam a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social é de R$ 74.727.129,54 (setenta e quatro milhões, setecentos e vinte e sete mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), dividido em 532.205.779 (quinhentas e trinta e duas milhões, duzentas e cinco mil e setecentas, setenta e nove) ações, todas nominais e sem valor nominal, sendo 408.175.213 (quatrocentas e oito milhões, cento e setenta e cinco mil, duzentas e treze) ações ordinárias e 124.030.598 (cento e vinte e quatro milhões, trinta mil, quinhentas e noventa e seis) ações preferenciais, todas nominais e sem valor nominal. (x) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação da incorporação da totalidade das ações da NeoPort ora aprovada. **Suspensão dos Trabalhos, Aprovação e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura dessa ata, a qual foi lavrada sob a forma de sumário, como facultа o artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76. Reaberta a sessão, esta foi lida, aprovada e assinada pelos acionistas representando 68,67% do capital social da Companhia. **Mesa: Presidente:** Sr. Eduardo Barbosa de Seixas; e **Secretária:** Sra. Luciana Fagundes Gasques. **Acionistas Presentes:** Benedito Ivo Lodo Filho; VSS Empreendimentos S.A.; Bolero Participações S.A.; Vitaflor Participações S.A. e Andrade Gutierrez Participações S.A. Esta ata confere com o seu original lavrado em livro próprio. São Paulo - SP, 29 de agosto de 2018. **Mesa: Eduardo Barbosa de Seixas** - Presidente; **Luciana Fagundes Gasques** - Secretária. **Administrador Judicial: Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**, Por Eduardo Barbosa de Seixas. **Acionistas: Benedito Ivo Lodo Filho; VSS Empreendimentos S.A.**, Por: Benedito Ivo Lodo Filho e José Augusto Ferreira dos Santos; **Bolero Participações S.A.**, Por: Benedito Ivo Lodo Filho e José Augusto Ferreira dos Santos; **Vitaflor Participações S.A.**, Por: José Augusto Ferreira dos Santos; **Araxi Empreendimentos S.A.**, Por: José Augusto Ferreira dos Santos. **Advogado Responsável: Eliezer Alves Rigo de Lima Botteselli** - OAB/SP 306.247. **JUCESP** nº 458.285-18 e em 26/09/2018. Fábia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

EDITAL DE SEGUNDO E ÚLTIMO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO SAO PAULO-SP

Data do leilão: 23/10/2018 A partir das: 14:00
Local:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA TURIASSU - RUA TURIASSU Nº1371, SAO PAULO-SP

ARY ANDRÉ NETO, Leiloeiro Oficial matrícula 428 estabelecido a RUA ARACI, 162, COLINAS DO MORUMBI, SÃO PAULO - SP, CEP 05693-000, FONE/FAX 5521-4004 faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX_BNH, vendendo na forma da lei Nº 8.004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis abaixo descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA.

A venda à vista será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreterível de 08(oito) dias, sob pena de perda do sinal dado.

A venda com financiamento da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA será feita através de Carta de Crédito, que poderá ser obtida junto a qualquer Agencia especificada ao lado dos contratos, após análise cadastral e comprovação de renda.

Os interessados na obtenção de Carta de Crédito para aquisições dos imóveis constantes deste edital, poderão descontar recursos do FGTS desde que procurem uma Agencia da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA indicada com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência com relação a data do leilão.

As vendas serão realizadas pelo lance mínimo de 65% do valor da avaliação atualizado do imóvel, mais débitos fiscais e condominiais que por ventura possam incidir sobre o mesmo.

As despesas relativas a comissão de leiloeiro, INSS, registro da carta de arrematação são responsabilidade do arrematante e despesas com execução extrajudicial correrão por conta do credor. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pela providências de desocupação do mesmo.

O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, oferindo lances nos bens objetos do presente extrajudicial.

Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados.

SED 1C403 - CONTRATO 802380038041-2- EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA - 0238 - PAULISTA

ALEXANDRE ESTEREIRO NASCIMENTO, BRASILEIRO(A),DESENHISTA,CPF 12761860888, CI 18.935.042-SSP/SP, CASADO(A) COM **ROSILAINE DE FATIMA LUCENA NASCIMENTO**, BRASILEIRO(A), AUXILIAR ADMINISTRATIVA CPF 07806820841, CI 17.254.984-SSP/SP.

DESCRIÇÃO DO IMOVEL: APARTAMENTO Nº73, LOCALIZADO NO 3º PAVIMENTO SUPERIOR DO EDIFICIO RESIDENCIAL IPANEMA, SITUADO NA RUA BALBIANI, Nº71, NO DISTRITO DE ERMELINO MATARAZZO, CONTENDO À AREA UTIL PRIVATIVA DE 48,335M2. ÁREA COMUM DE 35,2117M2. ÁREA TOTAL DE 83,552M2, CORRESPONDENTE-LHE NO TERRENO E COMUNS PARTES DE PROPRIEDADE; USO E SERVENTIA COMUNS UMA FRAÇÃO IDEAL DE 4,36528%. COM TODAS AS INSTALAÇÕES, BENFEITORIAS, ACESSÓRIOS E GARAGEM SE HOUVER

ARY ANDRÉ NETO

05 - 08 - 23/10/2018

SED 1D435 - CONTRATO 118164145481-1- EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA - 1816-3 GRANJA JULIETA

GILBERTO HELENO DA SILVA, BRASILEIRO(A),.. CPF 16250061878, CI , CASADO(A) COM **SHIRLEY MARIA ROSENDO GOMES DA SILVA**, BRASILEIRO(A), DO LAR CPF 67421180400, CI 1.314.660-PB.

DESCRIÇÃO DO IMOVEL: TERRENO CONSTANTE DO LOTE Nº 29 DA QUADRA Nº2 DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM ORION, Nº 739, 32º SUBDISTRITO CAPELA DO SOCORRO, SÃO PAULO, SP, MEDINDO 12M DE FRENTE PARA A RUA JOSE FRANCISCO DE FREITAS (ANTIGA RUA DOIS), POR 21,35M DA FRENTE AOS FUNDOS EM AMBOS OS LADOS E 12 DE LARGURA NOS FUNDOS, ENCERRANDO A ÁREA DE 256,20M2 E CONFRONTANDO, DO LADO DIREITO QUEM DA RUA, COM 28, DO LADO ESQUERDO COM O LOTE Nº30 E NOS FUNDOS COM OS LOTES Nº S 24 E 23. IMPLICANDO NO AUMENTO DE ÁREA CONSTRUIDA DE 60,00M2 TOTALIZANDO ATUALMENTE 90,00M2. COM TODAS AS INSTALAÇÕES, BENFEITORIAS, ACESSÓRIOS E GARAGEM SE HOUVER

ARY ANDRÉ NETO

05 - 08 - 23/10/2018

ERRATA: No edital do leilão de 16/02/2018 em Valinhos/SP, os veículos referentes as notas de vendas de números: 243367/ 243372/ 243375/ 243378/ 243369, não foram publicados os seus respectivos chassis, regularizando nesta errata: 9BGRZ48909G176873, 9 B R B 2 9 B T 0 H 2 1 2 2 3 9 5, 9 B R K 1 9 B T 7 D 2 0 1 2 0 3 6, 9BRB29BT7J2158400.

Washington Luiz Pereira Vizeu
Leiloeiro Oficial - JUCESP 414

SHERATAN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A

CNPJ/MF nº 11.978.885/0001-14

Ata da Assembleia Geral de Constituição por Transformação de Sociedade Simples em Sociedade Simples Limitada

Data: 08/05/18. **Local:** Rua Dr. Guilherme Bannitz, 126, 9º andar, conj. 91, cc. 9582, Itaim Bibi-SP. **Subscritoras: Samar de Carvalho Lopes da Silva**, RG 44.924.427-1 SSP/SP, CPF 384.029.358-85, e **Lonia Administradora de Bens Eireli**, pessoa jurídica, domiciliada, com sede social nesta Capital-SP, na Rua Dr. Guilherme Bannitz, 126, 9º andar, conj. 81, cc. 9582, Itaim Bibi-SP com seu ato constitutivo devidamente arquivado nesta JUCESP NIRE 35.630.058.643 datada em 18/10/17, CNPJ 28.877.567/0001-60, neste ato representada por sua titular **Samar de Carvalho Lopes da Silva**, acima qualificada. **Presença:** Representando a **totalidade** do capital subscrito, dispensada a publicação dos Editais de Convocação, conforme inciso II do Parágrafo Único do Artigo 1.152 do Código